



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.351, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA URBANA COM 466,88 METROS QUADRADOS, A SER DESTACADA DOS LOTES NºS 02 E 04, AMBOS DA QUADRA 18, DA VILA DE PAULÓPOLIS, MUNICÍPIO DE POMPEIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Município de Pompeia, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.477, de 29 de novembro de 2012, celebrou Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem (DER), subordinado à Secretaria de Logística e Transporte do Estado de São Paulo, cujo objeto é a execução de obras e serviços de construção de um novo Trevo na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP 294), Vila de Paulópolis;

Considerando que após a construção da ponte sobre o Rio Paraná, que interliga os Estados de São Paulo ao Mato Grosso do Sul, houve um aumento considerável do tráfego de veículos, com trânsito em média de 10.000 (dez mil) veículos por dia;

Considerando que a construção do novo Trevo na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP 294), tem como finalidade garantir a segurança ao tráfego de veículos, principalmente daqueles que precisam se dirigir ao parque industrial localizado na Vila de Paulópolis, evitando acidentes automobilísticos, preservando vidas e garantindo a integridade dos usuários da mencionada via pública;

Considerando que a realização das obras e serviços para construção do novo Trevo atende o interesse público, em razão de sua utilidade pública;

Considerando que, nos termos do Convênio celebrado com Departamento de Estradas de Rodagem (DER), constou como obrigação do Município de Pompeia declarar de utilidade pública as áreas necessárias para a construção do novo Trevo, desapropriando-as amigavelmente ou, na impossibilidade, imitando-se liminarmente na posse, mediante a autorização judicial, em ação própria;

Considerando que conforme projeto de engenharia para construção do novo Trevo necessário se faz a utilização de áreas a serem destacadas de partes dos Lotes nºs 02 e 04 da Quadra 18 da Vila de Paulópolis, respectivamente Matrículas nºs 5.272 e 5.273, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Pompeia, Estado de São Paulo,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, e inciso V do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Pompeia, uma área com 466,88 m² (quatrocentos e sessenta e seis metros quadrados e oitenta e oito décimos quadrados), a ser destacada dos Lotes nºs 02 e 04 da Quadra 18 da Vila de Paulópolis, respectivamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Matrículas nºs 5.272 e 5.273, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, ambos de propriedade de José Rondon Neto e sua esposa Maria Terezinha Gonçalves de Oliveira Rondon, consoante a descrição abaixo:

I - O lote de terreno urbano sob o nº 04 PARTE REMANESCENTE da quadra nº 18, situado na Vila de Paulópolis, deste Município e Comarca de Pompeia-SP, com área de 402,13 metros quadrados, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente com a Rua Ângelo Cassaro, onde mede 15,50 metros; do lado direito de quem olha o imóvel com o lote 02, onde 13,28 metros; deflete à esquerda segue confrontando com parte desmembrada do mesmo lote onde mede 14,53 metros; do lado esquerdo, no mesmo sentido, com o lote 05, onde mede 33,00 metros; e nos fundos, com o lote 03, onde mede 9,71 metros, do lado par, distante 16,50 metros da Avenida 09 de Julho;

II - O lote de terreno urbano sob nº 02 PARTE DESMEMBRADA da quadra nº 18, situado na Vila de Paulópolis, deste Município e Comarca de Pompeia-SP, com área total de 64,75 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Rua Ângelo Cassaro, onde mede 32,00 metros; do lado esquerdo, de quem da rua olha o imóvel, com parte do lote 04, onde mede 13,28 metros; pelos fundos, com parte remanescente do lote 02, onde mede 10,75 metros; deflete à esquerda, segue confrontando com parte remanescente do lote 02, onde mede 25,70 metros, até o ponto de concordância com a Avenida Antônio Rosa, do lado par da Rua Ângelo Cassaro esquina com a Avenida Antonio Rosa.

Artigo 2º – As áreas destacadas dos imóveis urbanos descritos no artigo 1º deste Decreto destinam-se à construção de um novo Trevo na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP 294), Vila de Paulópolis, conforme convênio firmado entre o Município de Pompeia e o Departamento de Estradas de Rodagem (DER).

Artigo 3º – Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, para fins de imediata imissão na posse, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

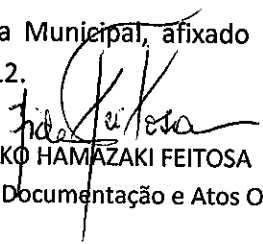
Artigo 4º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Pompeia, 11 de dezembro de 2012.


OSCAR NOBRE YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume no dia 11 de dezembro de 2012.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais